

**LEI N.º 1892/2010.
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei visa adequar o PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 1863/09 de 02 de dezembro de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO), Lei Municipal Lei nº 1884/2010 de 07 de julho de 2.010, para incorporar as alterações e inclusões promovidas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2011, a ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2.010, demonstrados no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas, conforme anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2011 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I, na coluna definitivo para 2011, ficando mantido o valor total da previsão da receita e fixação da despesa em R\$ 8.462.910,84 (Oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 16 de Novembro de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. Pelo Exp. Da Secretaria